

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

DECRETO Nº 0110/20

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 377.107,60 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E SETE REAIS E SESSENTA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 1735/20 de 10 de julho de 2020. DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Especial no valor de R\$ 377.107,60 (trezentos e setenta e sete mil cento e sete reais e sessenta centavos), para atender as seguintes dotações:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.05.10.301.0023.2.260 - COVID19 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ENFRENTAMENTO DO
CORONA VÍRUS

3.3.50.43.00.00 - 0.1.00.76000000 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.76000000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	152.830,68
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.76000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	R\$	30.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0023.2.259 - COVID19 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ENFRENTAMENTO DO
CORONA VÍRUS

3.3.50.43.00.00 - 0.1.00.76000000 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.76000000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	69.276,92
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.76000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	R\$	5.000,00

TOTAL R\$ 377.107,60

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 377.107,60 (trezentos e setenta e sete mil cento e sete reais e sessenta centavos), provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

Receitas

R\$ 377.107,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

Receitas

R\$ 377.107,60
TOTAL R\$ 377.107,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal